



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 2.319, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

**“Concede o Título de Cidadã Acreana a
Sra. Roseliza de Oliveira Pires.”**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana a Sra. Roseliza de Oliveira Pires.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 26 de outubro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de
Petrópolis e 49º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre